

Lei nº 646, 1963

Declara de utilidade pública a  
Santa Casa de Misericórdia de Capibari.

Eu, Geraldo Toledo Amaral, Prefeito Mu-  
nicipal de Capibari, usando das atribuições que  
me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## Lei

Artigo 1º - Fica declarada de uti-  
lidade pública a Santa Casa de Misericórdia  
de Capibari, sediada nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vi-  
gor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposi-  
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Capibari,  
28 de outubro de 1963.

O Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da  
Prefeitura Municipal de Capibari, no 28 dia  
do mês de outubro de 1963.

O Secretário da Prefeitura.

Faço a Lei Confirmação